



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA N.º 1717/15

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze, reuniu-se o Legislativo Municipal, em Sessão Ordinária, presidida pelo Vereador Márcio Miguel Müller (PTB), Presidente da Mesa Diretora 2015, e secretariada pelo Vereador Gustavo Zanatta (PP), 1.º Secretário. Presentes os Vereadores: Ari Arnaldo Müller (PDT); Carlos Einar de Mello-Naná (PP); Dorivaldo da Silva-Dorinho (PDT); Edgar da Silva Becker (PMDB); Marcos Roberto Gehlen – Tuco (PT), Vice-Presidente; Renato Antonio Kranz (PMDB), 2º Secretário; Roberto Braatz (PDT) e Rosemari Almeida (PP). Às dezenove horas e dez minutos, a Presidência abriu os trabalhos e solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do salmo bíblico e do Resumo da Ordem do Dia da ata da Sessão Ordinária anterior – 1716/15. A referida ata foi aprovada, com as seguintes retificações: onde se lê a expressão "*EMEI Emma Moraes Ramos*", tal como consta na ementa do PI n.º 136/15, leia-se a expressão "***EMEI Emma Ramos de Moraes***"; onde se lê, como autor do PI n.º 139/15, "Vereador Márcio Miguel Müller", na verdade, os autores do referido pedido de informação são os Vereadores Gustavo Zanatta, Carlos Einar de Mello – Naná, Marcos Gehlen – Tuco e Rosemari Almeida. *Após*, foi lido o Expediente e dado seu destino. *Em prosseguimento*, teve início a Hora dos Oradores. *Como nenhum Vereador se manifestou*, o Presidente determinou que se prosseguisse a Sessão com a Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que iniciasse pela leitura da matéria a ser votada.

1. Pedido de Informação n.º 142/15, do Vereador Roberto Braatz: Tendo em vista as últimas alterações ocorridas na Administração Municipal com relação ao quadro de pessoal do primeiro escalão, solicitamos informar nome do ocupante e cópia da respectiva portaria de nomeação dos titulares das secretarias da nova Administração Municipal. **Aprovado por nove votos.**

2. Pedido de Informação n.º 143/15, do Vereador Dorivaldo da Silva: Por que não foram retirados e/ou colocados quebra-molas objetos de pedido de providências e indicação encaminhados ao Executivo Municipal por esse Vereador? **Aprovado por nove votos.**

3. Requerimento n.º 82/15, do Vereador Renato Antonio Kranz: Agendamento de reunião para tratar da devolução dos recursos destinados ao fechamento do Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Steigleder. **Aprovado por nove votos.**

4. Requerimento n.º 83/15, do Vereador Marcos Gehlen – Tuco: Agendamento de reunião para tratar de temas envolvendo recolhimento e destinação de resíduos sólidos em nossa cidade. **Aprovado por nove votos.**

5. Requerimento n.º 84/15, do Vereador Ari Arnaldo Müller: Agendamento de reunião para tratar das frequentes faltas de energia elétrica na localidade de Lageadinho. *Em discussão*, o Vereador Carlos E. de Mello: Muito importante a sugestão do Vereador Ari, mas pediria a possibilidade de incluir junto a comunidade de Linha Catarina, também. Frequentemente, semanalmente, tem problema de queda de luz. *Vereador Ari Müller*: Concordamos que possa ser incluída, sim, fazendo uma reunião. As duas localidades são próximas. *Em consulta aos líderes de bancada, que aquiesceram quanto à sugestão*, o Presidente determinou a inclusão da localidade de Linha Catarina no requerimento de reunião. **Aprovado por nove votos.**

6. Requerimento n.º 85/15, do Vereador Marcos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Gehlen – Tuco: Agendamento de reunião a fim de tratar do andamento dos trâmites para a construção da Escola de Educação Infantil no Bairro São Paulo. **Aprovado por nove votos.** 7. Requerimento n.º 86/15, dos Vereadores Márcio Miguel Muller, Ari Arnaldo Muller, Carlos E. de Mello – Naná, Gustavo Zanatta, Marcos Gehlen – Tuco, Renato Antonio Kranz, Roberto Braatz e Rosemari Almeida: Audiência Pública para tratar do assunto "Apresentação dos Dados de Produção do Hospital Montenegro". **Aprovado por nove votos.** 8. Requerimento n.º 87/15, do Vereador Márcio Miguel Müller: Pedido de vista, por oito dias, à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2015, da Mesa Diretora, que altera a redação do inc. VIII, do art. 15, do § 5º do art. 62 e do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Montenegro. **Aprovado por nove votos.** 9. Projeto de Lei Complementar n.º 65/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 81/15 (favorável), que visa autorizá-lo a criar 2 (dois) cargos de Operador de Máquina Rodoviária no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636/90, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. **Aprovado por dez votos.** 10. Projeto de Lei Complementar n.º 78/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 82/15 (favorável), que visa autorizá-lo a criar 2 (dois) cargos de Arquiteto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636/90, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. **Aprovado por dez votos.** 11. Projeto de Lei Complementar n.º 82/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 83/15 (favorável), que visa autorizá-lo a criar 1 (um) cargo de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636/90, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. **Aprovado por dez votos.** 12. Projeto de Lei n.º 73/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 84/15 (favorável), que visa autorizá-lo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (amortização do PAC – pavimentação da Rua Getúlio Vargas). **Aprovado por dez votos.** 13. Projeto de Lei n.º 75/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 85/15 (favorável), que visa autorizá-lo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (amortização do PAC – pavimentação das ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow). *Em discussão, o Vereador Roberto Braatz*: Discuto no sentido de nós não perdermos no horizonte aquele compromisso assumido numa reunião, segunda-feira retrasada, lá com os moradores, para debatermos com aquelas pessoas a situação do pavimento, das obras que lá estão ocorrendo. Neste sentido, não discuto o projeto, mas para que não percamos de vista isto, que os problemas estão lá ocorrendo, e não soube de nada, de nenhuma marcação de reunião, e isto ficou acertado. Não podemos ir lá ao Gabinete pedir para fazer encontros e depois eles não se concretizarem, porque nem é bom para o Executivo e muito menos para nós. Passamos um atestado de inconfiabilidade, e isto eu não posso aceitar. Se o coletivo vai lá e a coisa não tem prosseguimento, não está correto. **Aprovado por dez votos.** 14. Projeto de Lei n.º 85/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 86/15 (favorável), que visa autorizá-lo a incluir programa no PPA 2014-2017 e na LOA 2015 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (projeto "uniformes escolares para os alunos das escolas municipais"). *Em discussão, o Vereador Renato Kranz*: A importância deste projeto, que a grande maioria dos municípios do Rio Grande do Sul, pequenos municípios, até bem menores que o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



nosso, fornecem uniformes para todas as crianças da sua rede escolar como Maratá, Brochier, Pareci Novo. E Montenegro, também, nós, numa ocasião, ainda, se não me falha a memória em dois mil e oito, oferecemos uniforme escolar para todas as crianças da rede pública municipal, em torno de seis mil alunos na época. Acho que iniciar o projeto-piloto pela Escola Esperança é muito importante, tomara que o Executivo coloque no Orçamento do ano que vêm um recurso significativo e que todas as crianças sejam contempladas porque o uniforme identifica, ele dá segurança para a criança, para a família e para a escola. Está de parabéns a Administração Municipal, a Secretária Ana, por essa iniciativa. Eu acho fundamental e que se consiga, a partir do ano que vem, se não para todas, mas para algumas escolas, fornecer o uniforme escolar. Hoje existe um registro de preços do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que é bem fácil do Município aderir, o Município nem precisa abrir a licitação, não precisa fazer licitação, apenas adere ao registro de preços e compra o uniforme através daquilo que o próprio MEC já tem, o registro de preços. Então fica bastante fácil o Município de fazer. Parabéns e é um projeto que eu voto, particularmente, com muita satisfação, com muita alegria. **Aprovado por dez votos.** 15. Projeto de Lei n.º 86/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 87/15 (favorável), que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Natação e diversão", no valor de R\$ 7.070,00. **Aprovado por nove votos.** 16. Projeto de Lei n.º 89/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 88/15 (favorável), que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete no valor de R\$ 1.475,00 (campeonato entre Vilas Calafate-Vendinha). **Aprovado por nove votos.** 17. Projeto de Lei n.º 94/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 89/15 (favorável), que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro – APAE no valor de R\$ 47.800,00 (projeto "Oferecer condições para a superação de desafios à inclusão social - 2015"). **Aprovado por nove votos.** 18. Projeto de Lei n.º 95/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 90/15 (favorável), que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 297.200,00. **Aprovado por nove votos.** 19. Projeto de Lei Complementar n.º 90/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 91/15 (favorável), que visa autorizá-lo a instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias. **Aprovado por dez votos.** 20. Projeto de Lei Complementar n.º 91/15, do Executivo Municipal, com parecer da CGP n.º 92/15 (favorável), que visa autorizá-lo a instituir a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias. **Aprovado por dez votos.** Em seguida, o Presidente explicou que, na segunda-feira, dia vinte de julho, tomara a precaução de convocar, através do Ofício n.º 246/2015/CM, os Vereadores para Sessão Extraordinária, a ocorrer no dia vinte e quatro de julho, às dez horas, em função das fortes chuvas que, nos últimos dias, haviam caído sobre as cidades que pertencem à Bacia do Rio Caí,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



haja vista que os dados de monitoramento sobre o volume de suas águas indicavam a probabilidade de ocorrência de enchente, o que impediria o acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Montenegro, frustrando, novamente, a realização de sua sessão ordinária. Lembrou, ainda, que, em função da enchente de semana passada, não houve sessão ordinária, o que acarretou em um acúmulo de proposições pendentes de votação. Explicou também que, somado a isso, havia uma grande quantidade de projetos de lei visando à formalização de convênios entre a Administração Municipal e organizações da sociedade civil, enviados esta semana pelo Poder Executivo Municipal, que dependiam de autorização legislativa, e que ficariam prejudicados caso não fossem apreciados e votados até vinte e sete de julho, data limite para a entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.019/14, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias. Diante desse quadro, o Presidente consultou os líderes de bancada, bem como, individualmente, cada um dos Vereadores, sobre a possibilidade de antecipar a sessão extraordinária, incluindo as matérias objeto da convocação, conforme rol anexo ao referido Ofício, na pauta da Ordem do Dia da presente sessão ordinária, a fim de imediatamente apreciá-las e votá-las. Os Vereadores, por unanimidade, manifestaram-se favoráveis à antecipação, deliberando pela inclusão das matérias na pauta da Ordem do Dia desta Sessão Ordinária. Em seguida, consultou novamente os líderes de bancada sobre a possibilidade de votação em bloco das matérias, tendo em vista que todos os projetos possuíam o mesmo escopo e contavam com prévia análise da consultoria jurídica da Casa. Consultados, os líderes de bancada concordaram com a votação em bloco, solicitando que fosse lido apenas o número e a ementa de cada um dos projetos de lei incluídos na pauta. *Dando prosseguimento*, e diante dessa deliberação, o Presidente, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias a serem votadas: 1. Projeto de Lei n.º 96/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Clube do Comércio no valor de R\$ 4.225,00; 2. Projeto de Lei n.º 97/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Flávio Antônio de Azeredo no valor de R\$ 3.975,00; 3. Projeto de Lei n.º 98/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro - Associação Cultura & Arte para atender ao projeto "Integrações sociais em cena - 2ª edição", no valor de R\$ 12.725,00; 4. Projeto de Lei n.º 99/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o grupo Coral Vozes de Montenegro no valor de R\$ 8.725,00; 5. Projeto de Lei n.º 100/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Bianca Oliveira da Silva Leitão no valor de R\$ 10.725,00; 6. Projeto de Lei n.º 102/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 40.000,00; 7. Projeto de Lei n.º 103/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Marcelo Ohlweiler no valor de R\$ 7.225,00; 8. Projeto de Lei n.º 104/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Mateus Silva de Araujo no valor de R\$ 4.725,00; 9. Projeto de Lei n.º 105/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Escola e Tradição de Mãos Dadas", no valor de R\$ 5.725,00; 10. Projeto de Lei n.º



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



106/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio – ACERCAM no valor de R\$ 11.000,00; 11. Projeto de Lei n.º 107/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Gislaíne de Souza de Oliveira no valor de R\$ 3.225,00; 12. Projeto de Lei n.º 108/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Francisco dos Santos Gick no valor de R\$ 8.698,20; 13. Projeto de Lei n.º 109/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar de Montenegro - ABAMF/SNMBM/MN, no valor de R\$ 4.300,00; 14. Projeto de Lei n.º 110/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Cultural Beneficente Floresta Montenegrina no valor de R\$ 4.725,00; 15. Projeto de Lei n.º 111/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Cassiano de Azeredo Produções - ME para atender ao projeto "4º Montenegro em Cena - Festival de Teatro de Montenegro" no valor de R\$ 6.725,00; 16. Projeto de Lei n.º 112/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Lucas Silva de Araújo no valor de R\$ 4.225,00; 17. Projeto de Lei n.º 113/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio no valor de R\$ 4.225,00; 18. Projeto de Lei n.º 114/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Ana Júlia Vieira no valor de R\$ 12.720,00; 19. Projeto de Lei n.º 115/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis no valor de R\$ 3.025,00; 20. Projeto de Lei n.º 117/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul no valor de R\$ 80.244,76; 21. Projeto de Lei n.º 118/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio Pedro Henrique Stiehl no valor de R\$ 3.925,00; 22. Projeto de Lei n.º 119/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Michele Martins Nunes no valor de R\$ 8.750,00; 23. Projeto de Lei n.º 120/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com Patrick Aozani Moraes no valor de R\$ 11.725,00; 24. Projeto de Lei n.º 121/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro visando o repasse de R\$ 84.000,00; 25. Projeto de Lei n.º 122/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas no valor de R\$ 5.725,00; 26. Projeto de Lei n.º 123/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 52.000,00; 27. Projeto de Lei n.º 124/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com a 15ª Coordenadoria Regional Tradicionalista no valor de R\$ 30.636,00; 28. Projeto de Lei n.º 125/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, para a execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos e de atividades da defesa civil; 29. Projeto de Lei n.º 128/15, do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a firmar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Natação na Escola", no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



valor de R\$ 10.000,00. **Aprovados por nove votos.** *Terminada a Ordem do Dia,* passou-se às Explicações Pessoais. O único a se manifestar nesse espaço foi o **Vereador Renato Antonio Kranz.** *Encerradas as Explicações Pessoais,* e nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou os Vereadores para reunião da Comissão Geral de Pareceres, na terça-feira, às nove horas; para Sessão Comemorativa alusiva aos vinte e cinco anos da Imobiliária Teto Imóveis, na quarta-feira, às dezenove horas; para Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Montenegro ao Senhor Astor Aristeu Weizenmann, na quinta-feira, às dezenove horas, seguida de Sessão Ordinária; encerrando a presente sessão às vinte horas e quarenta e cinco minutos, lavrando para constar esta ata. *Sala de Sessões, 23 de julho de 2015.....*

**Ver. Gustavo Zanatta
1.º Secretário**

**Ver. Márcio Miguel Müller
Presidente**

EDF/ALS